



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO
(CENTRO SOLDADO DO SILÊNCIO)

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, realizada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em capacitação, na modalidade de Educação à Distância (EaD), nas áreas de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, por 12 (doze) meses para integrantes do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx).

2 LEGISLAÇÃO

Esta inexigibilidade de licitação está amparada na alínea "f)", Inciso III, do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, pois se trata de contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3 CARACTERIZAÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Inteligência do Exército (CIE) tem como missão assessorar o Alto Comando do Exército, por meio de produtos de Inteligência úteis aos processos decisórios da Força e à proteção dos ativos do Exército, além de realizar a gestão da Atividade de Inteligência Militar e do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx).

Como órgão central do SIEx, o CIE processa um grande volume de dados, por este motivo é importante o conhecimento especializado em diversas áreas, tais como Machine Learning (ML), Arquitetura de Dados e Data Lake. Diante disso, é imprescindível que os militares responsáveis pelo suporte dos diversos sistemas sejam capacitados nas novas tecnologias constantemente.

Nesse sentido, faz-se necessário a contratação de capacitação de pessoal nas áreas de Big Data, Ciência de Dados e IA/ML de forma a permitir não só a produção do conhecimento de forma oportuna como também a prospecção de ferramentas que empreguem tais tecnologias com efetividade na geração dos produtos de inteligência.

Dessa forma, os cursos de Suporte e Infraestrutura de Big Data, Arquiteto de Dados, Cientista de Dados, Analista de Dados e Engenheiro de IA a serem contratados são de grande relevância para técnicos e analistas por agregarem valor aos produtos do SIEx, onde tais conhecimentos a serem adquiridos possuem aplicação imediata.

Por fim, o objeto está alinhado às Necessidades de Aquisições – NA e respectivos Objetivos Estratégicos de TI - OETI constantes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC

[Assinatura]

[Assinaturas e rubrica]
1/4

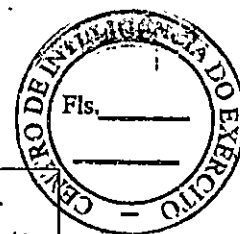
4 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 116.476,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

Foi realizado um estudo de Contratos ou instrumentos equivalentes, firmados pela contratada, Sucesso Tecnologia e Informação Ltda por meio da plataforma Data Science Academy (DAS), produto do CNPJ No. 13.183.890/0001-66 a única empresa a fornecer estes cursos no território nacional, fato que por si justifica os valores praticados na proposta.

Contudo a fim de dar transparência ao processo foi realizado levantamento de mercado onde ficou constatado preço médio de mercado da hora aula no valor de R\$ 23,94, com preços variando de R\$ 7,40 a R\$ 88,57 para cursos em áreas correlatas às capacitações a serem contratadas da DSA, que apresenta média de preço de R\$ 10,54 com valores individuais por curso variando de R\$ 7,15 a R\$ 14,35 comprovando a similaridade de preços praticados no mercado (Pesquisa de Mercado), conforme tabela a seguir e documentos anexos.

Curso	Fonte consultada	h/a	Valor do Curso (R\$)	Valor da Hora Aula (R\$)
SQL para Data Science	Banco Central do Brasil Contrato: 50386/2022	64	720,00	11,25
Engenharia de Dados	FIA Business School – lab.data https://labdata.fia.com.br/cursos/cursos-de-extensao/	48	4.200,00	87,50
Análise de Big Data e IA para Iniciantes	FIA Business School – lab.data https://labdata.fia.com.br/cursos/cursos-de-extensao	20	1.771,43	88,57
Curso Data Science	Alura https://www.alura.com.br/formacao-data-science	102	1.020,00	10,00
Cientista de Dados	Mentorama https://mentorama.com.br/course/profissao-cientista-de-dados	188	5.173,68	27,51
Análise de Dados	Preditiva.ai https://www.preditiva.ai/curso-analise-de-dados-online	270	1.997,00	7,40
Todos os Cursos da Contratação	SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. Proposta Comercial DAS 089/23	1636	17.227,08	10,53
Média da Hora Aula				23,94



Item	Capacitações	CATSER	Carga Horária	Qtd de alunos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Formação Suporte e Infraestrutura de Big Data	3840	200	06	2.299,00	13.794,00
02	Formação Arquiteto de Dados	3840	250	04	3.588,00	14.352,00
03	Formação Analista de Dados	3840	248	09	2.560,00	23.040,00
04	Formação Cientista de Dados	3840	482	09	3.450,00	31.050,00
05	Formação Engenheiro de Inteligência Artificial	3840	456	08	4.280,00	34.240,00
Total						116.476,00

Após a análise dos valores apresentados na tabela anterior, concluiu-se que a proposta apresentada pela Sucesso Tecnologia e Informação Ltda é compatível com os seus preços habitualmente praticados para outras pessoas jurídicas contratantes, sendo cabível a adesão ao valor oferecido pela empresa, uma vez que se verifica a garantia da economicidade à Administração Pública.

5 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta de fornecedor para a capacitação especificada é a empresa SUCESSO TENOLOGIA E INFORMACAO LTDA. CNPJ: 13.18389/0001-66, empregando-se a hipótese de inexigibilidade de licitação com a seguinte justificativa:

- Esta inexigibilidade de licitação está amparada na alínea "f)", Inciso III, do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, pois a empresa SUCESSO TENOLOGIA E INFORMACAO LTDA é a fornecedora de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- A contratação encontra amparo no Parecer referencial nº 02/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, por preencher todos os requisitos estipulados.
- A Administração Pública é subordinada ao regime da Lei nº 14.133/21, portanto, a contratação de terceiros deve ser precedida de licitação, salvo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade. A situação ora analisada remete a utilização da hipótese de inexigibilidade com base na justificativa e amparos normativos supracitados.

6 ANEXOS:

PARECER REFERENCIAL Nº 02/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU

Proposta comercial da empresa;

Brasília, DF, 4 de Março de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES TÉCNICOS



ALEXANDRE CABRAL GODINHO – Ten Cel

Sub Chefe da Seção de Integração e Prospecção de Inteligência Tecnológica - SIPIT

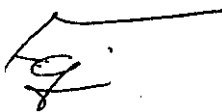
INTEGRANTE REQUISITANTE



OTAVIANO CAVALCANTI WANDERLEY NETO – Cel

Chefe da Seção de Integração e Prospecção de Inteligência Tecnológica - SIPIT

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR – Cel

Fiscal Administrativo do CIE

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC



RODOLFO TRISTÃO PINA – Cel

Chefe da Divisão de Suporte à Inteligência

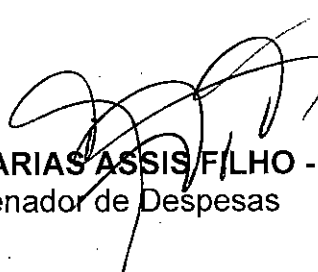


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 5/2023-CIE
(NUP 64211.007389/2023-16)

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a **Contratação de Capacitação, na modalidade EAD, em Ciência de Dados e Inteligência Artificial** para o Sistema de Inteligência do Exército, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de a contratação envolver serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresas de notória especialização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,
2. Tal autorização encontra amparo no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2023.


FRANCISCO FARIAS ASSIS FILHO - Coronel
Ordenador de Despesas

